



BOLETIM O metalúrgico

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SÃO PAULO E MOGI DAS CRUZES



WWW.METALURGICOS.ORG.BR

SETEMBRO DE 2024

Campanha Salarial 2024

Participe da Assembleia Geral no Sindicato

Principais reivindicações

- Reajuste salarial com aumento real.
- Valorização dos pisos salariais e da PLR.
- Imposto de renda zero nas PLRs.
- Plano de cargos e salários.
- Contribuição negocial/assistencial.
- Redução da jornada de trabalho, sem redução salarial, para gerar empregos e mais qualidade de vida.
- Licença-maternidade de 180 dias.
- Mais saúde e segurança nos locais de trabalho.
- Igualdade salarial entre mulheres e homens.
- Combate à misoginia e aos assédios sexual e moral.
- Homologação no Sindicato.
- Vale-alimentação para toda a categoria.
- Manutenção das conquistas anteriores e avanços na Convenção Coletiva de Trabalho.

Edital publicado na Folha de S. Paulo
no dia 21 de setembro de 2024

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes/SP.

Edital de Convocação

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os empregados nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes/SP, **Associados e não Associados ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes/SP**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de setembro de 2024, às 17 horas, em 1ª convocação e, não havendo número legal, às 17:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na forma dos artigos 13 (caput) e parágrafo único; e 14 (caput) e seu parágrafo 1º, na sede social do Sindicato, localizada na Rua Galvão Bueno 782, Liberdade, na cidade de São Paulo/SP, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: A) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; B) Discussão, apreciação e deliberação da Pauta de Reivindicações para a Revisão Salarial Normativa, a ser negociada com os Sindicatos da Categoria Econômica, FIESP, grupos de empresas ou empresas patronais, para a fixação do percentual de reajuste salarial e demais reivindicações de natureza econômica, social, sindical e jurídica, bem como, das condições de trabalho, aplicáveis no âmbito da categoria profissional representada por este Sindicato, com data base em 1º de novembro, deflagrar greve, observada a lei de greve, ou instaurar Dissídio Coletivo perante o TRT/SP; C) Discussão, deliberação sobre a instituição e fixação da contribuição assistencial, a ser prevista de trabalhadores materializada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes/SP, para o financiamento das atividades assistenciais e sociais essenciais do sindicato, na luta por melhores condições de vida, saúde e salário da categoria dos trabalhadores metalúrgicos. Na assembleia por este Edital convocada, será deliberado pelos trabalhadores, em preliminar, com direito a voto aos associados e não associados, com vista a cumprir a decisão do STF no Tema 935, o seguinte: I- a aprovação ou não da contribuição assistencial/negocial. Em relação ainda a este item II, também em preliminar, na assembleia por este Edital convocada, uma vez aprovada a contribuição assistencial/negocial (item I), será deliberado pelos trabalhadores, com direito a voto conferido a associados e não associados, se a oposição individual ou coletiva do trabalhador ("direito de oposição") será: a) fixada em instrumento coletivo caso seja aprovada a oposição individual (prazo, tempo e lugar definidos em assembleia pelos próprios trabalhadores) para que a oposição individual do trabalhador sindicalizado ou não seja exercida posteriormente à assembleia; b) exercida de forma singular na própria assembleia e em face tão somente da cláusula que prevê a contribuição assistencial. E neste caso, na assembleia convocada por este Edital, uma vez aprovada esta forma, este será o momento do exercício da oposição coletiva ou individual singular pelo trabalhador sindicalizado ou não coletivamente. c) exercida de forma global na própria assembleia e em face de todas as cláusulas que compõem o instrumento coletivo, inclusive a cláusula que prevê a contribuição assistencial. Nesta hipótese, a assembleia deliberará se supera totalmente o art. 612 da CLT, ampliando a democracia sindical e permitindo a oposição coletiva ou individual ao sindicalizado ou não para além do que prevê o Tema 935/STF e para ser exercida em bloco, em face de todas as cláusulas previstas em sua norma coletiva, ou seja, aprovando ou desaprovando a norma coletiva como um todo, com todos os seus direitos e obrigações (art. 613, VII da CLT). E neste caso, na assembleia convocada por este Edital, uma vez aprovada esta forma, este será o momento do exercício da oposição individual ou coletiva amplificada pelo trabalhador sindicalizado ou não; É importante a participação de todos os trabalhadores, associados e não associados, na assembleia ora convocada por este Edital, posto que a deliberação da assembleia é soberana nos termos e na forma que esclarece a Nota Técnica CONALIS Nº 09 de 22 de maio de 2024, que no item 4.12, que estabelece: "A deliberação é soberana nos termos dos preceitos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (Liberdade sindical: Recopilação de Decisões do comitê de Liberdade Sindical do Conselho de Administração da OIT - Organização Internacional do Trabalho, Brasília: OIT, 1ª ed. 1977, § 669), em conclusão a trabalhadores (as) é soberana cabendo ao Poder Público, inclusive o Ministério Público do Trabalho, respeitar a vontade da categoria manifestada em assembleia, limitando a atuação, a, a fim de evitar ingerência indevida à liberdade sindical..." e ainda, no item, d) "... Demanda o MPT a prática de ato antissindical o ato do empregador ou terceiro de coagir, estimular, auxiliar e/ou induzir o trabalhador (a) a se opor ou resistir ao desconto de contribuições..." D) Deliberação sobre a concessão de autorização e outorga de poderes especiais à diretoria da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes/SP para, em conjunto ou separadamente, promoverem entendimentos, objetivando a celebração de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, junto aos Sindicatos Patronais, FIESP ou com as empresas da base territorial, instauração de Dissídio Coletivo de interesse da categoria ou Acordo Judicial. O Presente Edital Será Publicado em Jornal de Ampla Circulação e em Boletim nas Empresas na Base Territorial do Sindicato.

São Paulo, 20 de setembro de 2024. Miguel Eduardo Torres - Presidente do Sindicato

27 DE SETEMBRO, SEXTA-FEIRA, ÀS 17h
Sede do Sindicato – Rua Galvão Bueno, 782, Liberdade – São Paulo



Fique sócio(a)!

Você tem um Sindicato histórico, forte e atuante!



Sede São Paulo

Rua Galvão Bueno, 782,
Liberdade
Tel.: (11) 3388-1000



Subsede Mogi das Cruzes

Rua Afonso Pena, 137,
Vila Industrial
Tel.: (11) 4699-8700

Aqui você contará com:

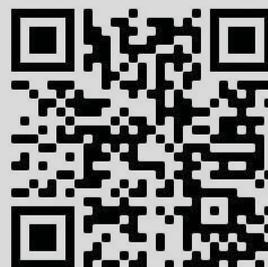
- ASSISTÊNCIA JURÍDICA
- OPÇÕES DE LAZER
- CENTRO DE SAÚDE
- CONVÊNIOS EDUCACIONAIS
- ESTRUTURA DE LUTAS PARA ASSEMBLEIAS
- CAMPANHAS SALARIAIS
- CONQUISTAS DE PLR
- AÇÕES POR CONDIÇÕES SEGURAS DE TRABALHO

E MUITOS OUTROS BENEFÍCIOS.

**Acesse o site, baixe o app
e siga o Sindicato nas redes sociais**



www.metalurgicos.org.br



Eleições Municipais 2024

Para prefeito e vereador,
no dia 6 de outubro, vote
em quem tem história
e compromisso com a
classe trabalhadora, as
comunidades, a democracia,
a geração de emprego e o
desenvolvimento.

